

Ata nº 087/2019

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de reuniões do SIMCA, os conselheiros do Fundo de Previdência Municipal, às treze horas e trinta minutos, estando presentes o presidente, Sr. Everaldo Gonçalves, Viviane Geisler Nunes, Norma Acosta Feijó, Claudio Henrique Hernandez, Márcio Lopes, do Comitê de Investimentos o Sr. Humberto Acosta e Marcelo Belmudes, o senhor Everaldo comentou que foi aprovada na Câmara de Vereadores de Candiota, a Lei Complementar nº 084/2019, que altera a Lei Complementar 006, no artigo que fala sobre a licença paternidade, passando a ser de trinta dias, sendo que cinco dias seriam a cargo do fundo de previdência, onde o presidente consultou a DPM, e foi informado da inconstitucionalidade da mesma. A senhora Viviane apresentou os relatórios de receita e despesa do fundo de previdência do mês de setembro de 2019, onde foi aprovado por unanimidade. O senhor Everaldo explicou que os relatórios que informam os valores da parte patronal do fundo de previdência entregues ao setor de contabilidade, relativo as folhas de pagamento dos meses de abril à julho/2019, estavam incorretos, sendo que a Prefeitura de Candiota pagou valores a maior para o fundo de previdência, num total de R\$ 307.517,81 (trezentos e sete mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), conforme relatórios anexos. Após a emissão dos relatórios com os valores corretos, o Setor de Contabilidade informou o total a ser devolvido à Prefeitura de Candiota, onde o Secretário de Administração e Finanças, Senhor Alexandre Vedoto, encaminhou ofício ao Fundo de Previdência nº 004/2019, datado de 15/10/2019, solicitando a devolução dos valores devidos à prefeitura. O conselho do Fundo de Previdência aprovou por unanimidade a devolução dos referidos valores até o final do mês de outubro de 2019. O senhor Everaldo comentou que o cálculo atuarial dos anos de 2018 e 2019 estão sendo feitos pela empresa Lumens, onde a empresa enviou planilhas para serem preenchidas, para dar andamento ao cálculo atuarial. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata, que será assinada por mim, e demais presentes.

Viviane Geisler Nunes  
Norma Acosta Feijó  
Everaldo  
Humberto Acosta  
Marcelo Belmudes